



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**“REQUERIMENTO Nº 116/2025”**

Tauá-CE, 14 de novembro de 2025.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

*EMENTA: Solicita remessas de ofícios para órgãos de controle e fiscalização da Enel Distribuição Ceará - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEE) e a Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE) - para apurar e investigar as recorrentes denúncias da população sobre má prestação de serviços, oscilações e quedas frequentes no fornecimento de energia, cobranças abusivas, demora nos atendimentos no posto de atendimento local e nas execuções dos serviços elétricos e, por fim, exigências abusivas de documentos para execuções de cadastros/projetos, etc.*

**| – REQUERIMENTOS – |**

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita remessas de ofícios para órgãos de controle e fiscalização da Enel Distribuição Ceará - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEE) e a Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE) - para apurar e investigar as recorrentes denúncias da população sobre má prestação de serviços, oscilações e quedas frequentes no fornecimento de energia, cobranças abusivas, demora nos atendimentos no posto de atendimento local e nas execuções dos serviços elétricos e exigências abusivas de documentos para execuções de cadastros/projetos, etc.

**| – JUSTIFICATIVAS – |**

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da Carta da República/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando se tratar de assunto de interesse da população tauaense, a presente proposição visa garantir providências corretivas urgentes e aplicações de penalidades contra Enel Ceará, bem como maior transparência na atuação da concessionária, garantido atendimentos com eficiência, isonomia e impessoalidade.

A rejeição ou ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

**| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |**

Ante o exposto, ROGA pela aprovação deste requerimento em plenário, bem como solicita as respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, se necessário, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 14/11/2025 10:45:34-0300

Verifique em <https://validar.taua.ce.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 [www.camarataua.ce.gov.br](http://www.camarataua.ce.gov.br)

- 1 -

